



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Programa de Pós-Graduação em História

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais

## EDITAL Nº 120/2024

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR COM BOLSA CNPQ

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, Programa de Pós-Graduação em Geografia e Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos aos referidos programas, nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com o Edital 01/2024 NIAPP/CPG/PRPPG (Processo Nº23110.011830/2024-04), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa Interdisciplinar na Pós-Graduação (PAPIn).

#### I - DO OBJETO

1. O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com a seguinte distribuição:
  - a. 02 bolsas CNPQ para desenvolver projeto no DOUTORADO do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC);
  - b. 01 bolsa CNPQ para desenvolver projeto no MESTRADO do PPG em Geografia (PPGGEO); e
  - c. 01 bolsa CNPQ para desenvolver projeto no DOUTORADO do PPG em Arquitetura e Urbanismo (PROGRAU).
2. A seleção dos candidatos às vagas e bolsas está condicionada às regras das agências de fomento e aos critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o Edital 01/2024 NIAPP/CPG/PRPPG, referente ao Programa de Apoio à Pesquisa Interdisciplinar na Pós-Graduação (PAPIn), estando condicionada à participação do candidato no projeto interdisciplinar denominado “**Cidade, Memória e Sustentabilidade**”.

#### II – DOS CANDIDATOS

1. Para as vagas com bolsa de doutorado no **PPGMSPC** poderão inscrever-se graduados em qualquer área do conhecimento com mestrado em qualquer área do conhecimento, para atuação:
  - a. na linha de pesquisa “Patrimônio, Espaço e Território”, 01 bolsa com orientação do Prof. Dr. Sidney Gonçalves Vieira e Coorientação do Prof. Dr. Mário Duarte Canever (PPG Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais); e,
  - b. na linha de pesquisa “Memória e Identidade”, 01 bolsa com orientação do Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes e coorientação do Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes (PPG História).
2. Para a vaga com bolsa de mestrado no **PPGGEO** poderão inscrever-se graduados em Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Geografia e áreas afins, para atuação na linha de pesquisa “Análise Territorial”, sendo 01 bolsa com orientação do Prof. Dr. Sidney Gonçalves Vieira e Coorientação do Prof. Dr. Mário Duarte Canever (PPG Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais).
3. Para a vaga com bolsa de doutorado no **PROGRAU** poderão inscrever-se graduados em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, com mestrado em qualquer área do conhecimento, para atuação na linha de pesquisa “Teoria e Patrimônio Cultural”, sendo 01 bolsa com orientação da Profa. Dra. Celia Helena Castro Gonsales e coorientação da Profa. Dra. Rita Maria Heck (PPG Enfermagem).

### III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de **02 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2024** e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br). Ao submeter sua inscrição, o candidato deve informar à qual bolsa sua candidatura corresponde.

1. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) no qual o candidato deve assinalar para qual das vagas está se candidatando.
2. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste);
  - b. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste) – Exclusivo para candidatos à vaga de doutorado;
  - c. *Currículo Lattes* documentado ou ORCID documentado para estrangeiros (vide item IV);
  - f. Planilha excel, salva em .PDF, com resultado da pontuação do currículo do candidato (vide item IV).
  - g. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;
  - f. As/Os candidatas/os de ações afirmativas terão prioridade de acordo com o item 7 do Edital 01/2024 NIAPP/CPG/PRPPG, para tanto, devem apresentar, junto a esta inscrição, formulário ou documento exigido para comprovação da ação afirmativa de acordo Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN;
  - g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **21/08/2024**, em horário informado ao final do processo seletivo.
  - h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
  - i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado

para análise do NUAAD.

- j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2022/03/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
  - k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
  - l. CARTA DE INTENÇÕES DE PESQUISA, redigida em até três páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, em formato PDF, na qual o candidato deverá apresentar: a) Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará; b) sua inserção e afinidade com a temática proposta no projeto interdisciplinar “**Cidade, Memória e Sustentabilidade**”, e com a linha de pesquisa na qual o candidato atuará; c) um possível problema de pesquisa; d) métodos e recursos a serem empregados.
3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
  4. Informações podem ser obtidas pelo e-mail ([memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br)).
  5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à entrevista, marcada **para o dia 22 de agosto de 2024** em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

#### IV- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção aos Programas será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação.

##### 1. A primeira fase contemplará:

- a. **ENTREVISTA:** de caráter eliminatório. A entrevista acontecerá no dia 22 de agosto de 2024 e será realizada de modo presencial. Os horários e salas serão divulgados, conforme cronograma, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de defesas serão gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0. A entrevista consiste na apresentação das intenções de pesquisa do candidato em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.
- b. **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO.** De caráter classificatório. A avaliação do currículo é feita pelo próprio candidato e conferida pela Comissão de Avaliação. O candidato deve preencher a tabela de avaliação do currículo (anexo I do edital – planilha excel disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) de acordo com os documentos comprobatórios que serão numerados e organizados pelo candidato em um único documento PDF (currículo Lattes documentado). A planilha com o resultado final da pontuação do candidato também deve ser salva em PDF e enviada no ato da inscrição;
- c. **A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES.** de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da carta de intenções de pesquisa pela Comissão de Avaliação. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0.

##### 2. A segunda fase obedecerá a ordem de prioridade estabelecida no item 7 do Edital 01/2024 NIAPP/CPG/PRPPG, assim estabelecida:

- a. 1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário-mínimo (Anexo II);
- b. 2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN Nº 5/2017 ou 54/2021;

- c. 3º. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;
- d. 4º. Demais estudantes de ampla concorrência.

## V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. Na PONTUAÇÃO:

- a. Na **ENTREVISTA**: Clareza na exposição oral da Carta de Intenções de Pesquisa (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa de problemas de pesquisa (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos) métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos;
- b. Na **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**: pontuação de acordo com os itens estabelecidos no anexo I;
- c. Na **ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES**: Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará (até 3 pontos); formulação e defesa de um problema de pesquisa (até 3 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

### 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- a. A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas três avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 7;
- b. A Classificação da segunda fase é dada de acordo a ordem de prioridade apresentada aqui na Seção IV, Item 2.

## VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.
- b. Os candidatos poderão solicitar individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

### 2. DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso aos seus documentos que foram considerados na segunda fase através do e-mail [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

## VII – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br), no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

**VIII- CRONOGRAMA**

Abertura do edital e período de inscrições	02/08/2024 a 17/08/2024
Homologação das inscrições	19/08/2024
Prazo para recurso	20/08/2024 a 21/08/2024
Entrevista dos candidatos	22/08/2024
Divulgação dos resultados da primeira fase, segunda fase e classificação preliminar	26/08/2024
Prazo para recurso	27/08/2024 a 29/08/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final	30/08/2024
Banca de heteroidentificação	21/08/2024
Encaminhamento do resultado para PRPPG	05/09/2024

**IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Currículo Vitae. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.
4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de julho de 2024.

Profª. Dra. Daniele Baltz da Fonseca  
Coordenadora do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC)

Profa. Dra. Edvania Aparecida Corrêa Alves  
Coordenadora do PPG em Geografia (PPGGEO)

Profa. Dra. Celia Helena Castro Gonsales  
Coordenadora PPG em Arquitetura e Urbanismo (PROGRAU)

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes  
Coordenador Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)

Profa. Dra. Suele Manjourany Duro  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)

Prof. Dr. Marcelo Pacheco Dias  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA)

De acordo

Flávio Fernando Demarco  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPeI

Isabela Fernandes Andrade  
Reitora da UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 22/07/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 22/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDVANIA APARECIDA CORREA ALVES, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 22/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIA HELENA CASTRO GONSALES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 22/07/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU ELISANDRO MACHADO LOPES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 22/07/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DUARTE CANEVER, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 22/07/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 23/07/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2675814** e o código CRC **5ADFE3FB**.

---

Referência: Processo nº 23110.019692/2024-01

SEI nº 2675814